

SECRETARIA: **SECULT**

PROCESSO

INEXIGIBILIDADE n°. 6/2017-**00008**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DECRETO N°. <u>268</u> /2017	CONTRATO N°. _____/2017		
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO 23º FESTIVAL DO MILHO DE PARAGOMINAS."			
DATA DA CONTRATAÇÃO: <u>16</u> / <u>05</u> /2017	HORA ABERTURA <u>14</u> : <u>30</u> H		
CONTRATADO(S): - DIEGO RODRIGUES FERREIRA (BANDA THALLERYS); - <u>CONTRATO N° 774/17</u> - ROSENILDE CAMPELO BARBOSA (BANDA VITROLA POP). - <u>CONTRATO N° 775/17</u>			
VALOR GLOBAL R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) POR CONTRATADO, TOTALIZANDO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)			
RECURSO: PRÓPRIO DA SECULT.			
PUBLICAÇÃO			
	JORN. G. CIRC	IOEPA	D.O.U
PROGRAMAR	/ /2017	/ /2017	/ /2017
PAGAR	/ /2017	/ /2017	/ /2017
PUBLICAR	/ /2017	/ /2017	/ /2017
SITUAÇÃO:	TCM/DIVULGAÇÃO:	TCM/REALIZAÇÃO:	OBSERVAÇÕES:
→ C.I: 11/05/2017	____/____/2017	____/____/2017	
→ Minutar: 15/05/2017	____/____/2017	____/____/2017	
→ Est. De Viab.: 10/05/2017			
→ Parecer C. Int: ____/____/2017			
→ P. Jurídico. ____/____/2017			

PMP/ Deptº de Licitação
CARIMBAR, NUMERAR E RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO PROCESSO.

Ofício SECULT nº 0017/2017

Paragominas, 25 de Abril de 2017.

A sua Excelência o Senhor
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para **INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO**, com base no **Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93**, para a **Contratação direta de profissionais do Setor Artístico, de reconhecimento perante a opinião pública Estadual e Municipal (de composições musicais próprias), para realização de Show Musical em palco que será montado na Praça Cleodoval Gonçalves (Praça do Ginásio), onde no período de 26 a 28/05/2017, será realizado o 23º Festival do Milho de Paragominas**, pelo Rotary Clube, em parceria com a Prefeitura local, cujo objetivo é a comercialização dos pratos típicos da culinária brasileira preparados com milho, cuja renda da festa é revertida em prol da aquisição de cadeiras de rodas e melhoras na Escola Raimundo Nonato Sobrinho, conforme Termo de Referência SECULT nº 007-04/2017, em anexo.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Luciano
Maria Aparecida Luciano
Secretária de Cultura, Turismo,
Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Paragominas

Cláudia Alessandra de J. Pires
Dir. de Deptº. de Planejamento e
Controle Interno
Prefeitura Mun. de Paragominas
-- Deptº. de Licitação

10.05.17

Ofício SECULT nº 0017/2017

Paragominas, 25 de Abril de 2017.

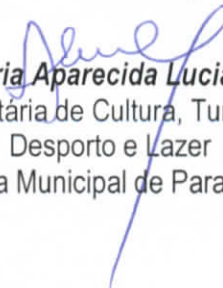
A sua Excelência o Senhor
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

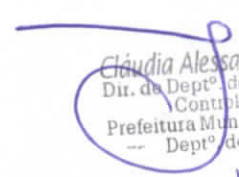
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para **INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO**, com base no **Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93**, para a **Contratação direta de profissionais do Setor Artístico, de reconhecimento perante a opinião pública Estadual e Municipal (de composições musicais próprias), para realização de Show Musical em palco que será montado na Praça Cleodoval Gonçalves (Praça do Ginásio), onde no período de 26 a 28/05/2017, será realizado o 23º Festival do Milho de Paragominas**, pelo Rotary Clube, em parceria com a Prefeitura local, cujo objetivo é a comercialização dos pratos típicos da culinária brasileira preparados com milho, cuja renda da festa é revertida em prol da aquisição de cadeiras de rodas e melhoras na Escola Raimundo Nonato Sobrinho, conforme Termo de Referência SECULT nº 007-04/2017, em anexo.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Luciano
Secretária de Cultura, Turismo,
Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Paragominas


Cláudia Alessandra de J. Pires
Dir. de Deptº de Planejamento e
Controle Interno
Prefeitura Mun. de Paragominas
Deptº de Licitação

10.05.17

Anexo Ofício SECULT/DEPLAC Nº 0017/ 2017
TERMO DE REFERÊNCIA SECULT Nº 007-04/2017

01 DO OBJETO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no **Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93**, para a **Contratação direta de profissionais do Setor Artístico, de reconhecimento perante a opinião pública Estadual e Municipal (de composições musicais próprias), para realização de Show Musical em palco que será montado na Praça Cleodoval Gonçalves (Praça do Ginásio), onde no período de 26 a 28/05/2017, será realizado o 23º Festival do Milho de Paragominas**, pelo Rotary Clube, em parceria com a Prefeitura local, cujo objetivo é a comercialização dos pratos típicos da culinária brasileira preparados com milho, cuja renda da festa é revertida em prol da aquisição de cadeiras de rodas e melhoras na Escola Raimundo Nonato Sobrinho.

02 DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A inexigibilidade de licitação se baseia no **CAPUT do Artigo 25 da Lei 8.666/93**.

03 DA JUSTIFICATIVA

O Festival do Milho é um tradicional evento turístico de Paragominas, realizado pelo Rotary Clube, em parceria com a Prefeitura local, cujo objetivo é a comercialização dos pratos típicos da culinária brasileira preparados com milho, cuja renda da festa é revertida em prol da aquisição de cadeiras de rodas e melhoras na Escola Raimundo Nonato Sobrinho.

O evento, que acontece há 23 anos, é uma celebração da colheita do milho, da prosperidade do município que vem crescendo, indubitavelmente, no ramo da produção de grãos.

A festa acontece na Praça do Ginásio de esportes e além das barracas com as iguarias que tem como base o milho, conta com apresentações culturais dos artistas da terra.

Isto posto, justifica-se a solicitação de uma inexigibilidade para contratação de bandas locais; bem como grupos culturais, etc.

04 DA QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES

Ordem	Atração	Gênero Musical	Quant. de Apresentações
4.1	Banda Thallerys	Pop Rock	01
4.2	Vitrola POP	Forro/Tradicional	01
TOTAL DE APRESENTAÇÕES		02 apresentações musicais	

05 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de Preços apresentada está dentro da Disponibilidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, sendo: **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** por 02(Duas)

horas de apresentação Musical (*subitens de 01 a 02 – Atrações municipais e valores da terra*).

06 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços de Apresentação Musical ora solicitados deverão ser prestados nos locais e horários definidos pela SECULT à época da solicitação.

07 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar os pagamentos após a execução dos serviços, e conforme autorização da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

7.1 - Fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

7.2 - Fornecer a Infraestrutura necessária para a realização do evento.

08 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Comparecer aos locais do evento em dia e horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, previamente conforme cronograma montado pela Equipe da referida secretaria, com antecedência mínima de 01 (uma) hora;

8.2 Pagar os encargos sociais, decorrentes da Licitação Trabalhista, Social e Previdenciária;

8.3 Todos os instrumentos e acessórios pessoais serão de responsabilidade do CONTRATADO.

8.4 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** NÃO se responsabiliza por qualquer prejuízo de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da banda a serviço deste órgão; bem como, prejuízos causados a terceiros;

8.5 - Não poderá haver interferências da contratada no que tange a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

8.6 - Caso a banda ultrapasse o tempo estabelecido de apresentação de 2 horas, será de sua inteira responsabilidade, NÃO existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE.

09 DAS SANÇÕES

9.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de Idoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município;

9.2 - No caso de atraso no início do serviço, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita a penalidades seguintes:

9.2.1 - Advertência por escrito;

9.2.2 - Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos serviços não executados;

9.2.3 - 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior;

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

10.1 - ATIVIDADE: 2.157 – Promoção de Eventos e Festividades Culturais, Artísticas e Religiosas

10.2 – Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

10.3 - Subelemento: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

10.4 - FONTE DE RECURSO: Próprio da SECULT.

11 DA VIGÊNCIA



11.1 - O início estimado da vigência da prestação de todos os serviços será da data da contratação, com data final até 31/12/2017, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização será realizada por servidor(a) designado(a) por meio de portaria conforme indicação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer que promoverá anotações em registro próprio contendo as ocorrências relacionadas a execução dos contratos desta Prefeitura.

Paragominas – Pará, 25 de Abril de 2017.


Maria Aparecida Luciano
Secretária de Cultura, Turismo,
Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170425020

ÓRGÃO: 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
UNIDADE ..: 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur. Laz
PROJETO / ATIVIDADE: 2.157 Promoção de Eventos e Festividades Culturais, Ar
CLASSIFICAÇÃO ..: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
SUBELEMENTO: 3.3.90.36.99 Outros Serviços de Pessoa Física

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, DE RECONHECIMENTO PERANTE A OPINIÃO PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS PRÓPRIAS) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM PALCO QUE SERÁ MONTADO NA PRAÇA CLEODOVAL GONÇALVES (PRAÇA DO GINÁSIO), ONDE NO PERÍODO DE 26/05/2017 A 28/05/2017 SERÁ REALIZADO O 23º FESTIVAL DO MILHO DE PARAGOMINAS. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO DA SECULT., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
589221	CONT.DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO MUNICIPAL-GÊNERO: POP ROCK	1,0000	UNIDADE
017668	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO MUSICAL: FORRÓ TRADICIONAL	1,0000	UNIDADE

Paragominas, 25 de Abril de 2017


MARIA APARECIDA LUCIANO
Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer
RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Paragominas